

## LEI COMPLEMENTAR N.º 067 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 062 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA."

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea "a" do artigo 1º da Lei Complementar nº 062/2016 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º.....**

**a) Lote nº 10 (dez) da quadra nº 05-B (cinco b) da planta cadastral deste município, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Sinésio Marques Pimenta, a EDILAINÉ LUIZ DA SILVA E SILVA, brasileira, portadora do CPF 743.463.006-00 e documento de identidade RG nº MG-6.018.612 SSP/MG, viúva, residente e domiciliada na Rua Rossemyro Lopes da Silva nº 432, centro nesta cidade de Comendador Gomes/MG, pelo valor simbólico de R\$867,13 (oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 17 de fevereiro de 2017

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal